



Licenciado sob uma licença Creative Commons  
ISSN - 2175-6058  
DOI: <https://doi.org/10.18759/rdgf.v24i3.2392>

## EDITORIAL

### GEOPOLÍTICA, DIREITOS HUMANOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: interseccionalidades e observações críticas.

No curso deste trabalho, irrompe mais um episódio do conflito histórico entre Palestina e Israel, ao tempo em que os impactos na guerra Ucrânia e Rússia mantêm seus efeitos nos vetores geopolíticos e em suas expressões de poder *psicossocial*, com vidas perdidas; *econômico*, com o aceleração disruptivo da hegemonia da pax americana; *científico e tecnológico*, com a aplicação da inovação no agravamento das violações de direitos humanos; assim como *político*, com as destabilizações nas macroestruturas da governança global e uma maior percepção de suas incoerências e pouca honestidade intelectual. É um tempo que se marca pela onda de decolonização de mais uma primavera africana que constrange o sempre descobridor dos mares e suas estratégias de protetorados, como também pelo revisionismo moralista fundamentalista que já não age de maneira sub-reptícia, mas de modo *fraterno* e conivente com inclinações fascistas que silenciam sobre os abusos e as violências sexuais, mas pretendem reorientar os afetos; que proliferam a desinformação, mas aquietam-se com as verdades históricas.

Considerando que a herança pós grandes-guerras mundiais resultou em um arranjo institucional de povos mais iguais que outros, é pertinente reconhecer que isso acentuou o desalinhamento no processo civilizatório, no uso estratégico e não problematizado de um condicionamento institucional que concentra a formulação e o controle dos processos de validação e de transferência do conhecimento científico e

tecnológico, e dos arranjos econômicos e financeiros globais. Como resultado, houve o regramento da propriedade intelectual e a apropriação dos processos de reconhecimento e registro desse saber crítico, tal como o da economia global, com a criação do FMI, Banco Mundial, Clube de Paris e OCDE, considerados os principais sistemas correspondentes às expressões geopolíticas da ciência e tecnologia, também às das áreas econômicas e militares do Poder. Entretanto, a desconfiança que repousa nos donos desse Poder tende a promover tanto outra leitura quanto uma atualização sobre o sentido dessa legitimidade imposta pós Breton Woods.

Não obstante os aspectos sensíveis que atravessam as instituições globais pós 1945, há pontos de consenso, e, dentre esses, a necessidade do diálogo multilateral e a certeza de que a paz global emergida das capacidades bélicas tem, no mútuo reconhecimento e correspondência normativos, a mais sensata possibilidade de realização da paz mundial mais permanente, embora ainda precária.

A vida analógica, seguindo seu compasso arrastado, torna-se tomada de assalto com a explosão de uma quase ubiquidade do fazer que o mundo digital possibilita, provoca, seduz e enreda, produzindo sentimentos de liberdade com “anonimato”, exponencializando as violências manifestas em uma esquina qualquer, sob as vistas de uma câmera perdida ou inerte, com seu foco no correr das vidas que passam em seu campo de vigilância. A privacidade já não é apenas sua, a identidade já não é apenas sua, seus dados pessoais já não estão apenas ao seu alcance e sob o domínio do Estado. Há uma mesclada figura de um leviatã e sua arquitetura panóptica. A inteligência artificial, sem parênteses à humana, retém, seleciona, combina dados, porém não manifesta ou relaciona emoções com sentimentos na fração da vida que flagra o misto inexplicável de uma quintessência.

Dizer o direito nesse ponto da viagem humana, como em todos os setores da vida, já não é atividade solitária da consciência e do repertório individual do juiz-homem. A figura de quem passa a dizer o que o direito é se redimensiona em identidades algorítmicas, a quem se lhe entregam capacidades binárias de guardar, coletar, conjugar, calcular e entregar dados cujos riscos estão reposicionados discursivamente nos dons digitais mitigados pela *hipertecnização*, ou seja, por uma pragmática gestão de informações com a possibilidade de apresentar uma resposta para as complexidades dos conflitos judicializados, ainda que a correção repouse nos ajustes da linguagem binária de antemão orientada pelo programador e sua visão-primeira de mundo.

Assim, no recorte e à sombra dessa disrupção paradigmática, a governança e as regulamentações internacionais são imprescindíveis para garantirem que a IA seja desenvolvida e usada de forma *ética e responsável*, permitindo a inovação e seu avanço. Nesse cenário, a Revista de Direitos e Garantias FDV, por sua editoria, lançou uma chamada de artigos para discutir e analisar “A Interseção entre a Geopolítica, os Direitos Humanos, o Desenvolvimento e a Inteligência Artificial”. Nesse Dossiê, essas interseções são analisadas a partir dos perceptíveis impactos da IA na geopolítica, nos direitos humanos e no futuro do desenvolvimento global, incluindo relações de emprego, segurança, educação, saúde, justiça e cultura. Ao examinar as implicações da IA para os direitos humanos, a dinâmica geopolítica e a governança global, uma aproximação comum acolhe as pesquisas aqui apresentadas, qual seja, a avaliação do desenvolvimento de políticas e regulamentações que promovam o uso responsável e ético da IA e os atravessamentos por meio dos quais a internet das coisas, as tecnologias 5.0 e a rede de informações mundiais reprojeta a aldeia global. Nesse sentido, a importância sobre uma visão de mundo geopolítica é visceral, seja para o jurista, seja para o cientista político ou, ainda, para o profissional da geografia humana; porém, não apenas para esses, mas também para todo formador de opinião pelas estratégias da ciência.

A multidimensionalidade do saber e da visão geopolítica permite a compreensão funcional dos vetores e das expressões de poder que orientam todos os níveis de governança e seus desenhos institucionais econômicos, políticos, científico-tecnológicos, militares e da construção das identidades nacionais, e, portanto, do sujeito constitucional. Dito diretamente, essa interseccionalidade não é estranha, e não poderia sê-lo, de todo, aos juristas, que já discutem as estruturas e os processos decisórios estruturantes, os recortes e as implicações decisórias nos sistemas e relações econômicas, redefinindo prioridades sociais cujas primeiras escolhas institucionais não devam ser assumidas ou transferidas ao judiciário. Sim, a Inteligência Artificial (IA) é tecnologia revolucionária disruptiva paradigmática que tem transformado os sistemas sociais morais, políticos, normativos, científicos, e todos os setores da economia global cujas evoluções se cruzam e redimensionam a geopolítica e os direitos humanos, dando origem a novos desafios e oportunidades.

Nessa perspectiva, o arrasto tecnológico provocado pela revolução industrial 5.0, na conjugação da tecnologia das coisas maximizada pela linguagem gerativa e de modelagem larga (LLMs), as preocupações sobre privacidade e vigilância relacionadas à IA devem ser equili-

bradas com os seus benefícios potenciais em áreas como saúde, transporte e segurança nacional. Por outro lado, se a IA tem o potencial de melhorar significativamente a eficiência e a produtividade, também tem o potencial não só de modificar as relações de trabalho deslocando empregos, provocando sua redefinição e características de caducidade, mas também de exacerbar os preconceitos e a discriminação (*viéses/biasis*) existentes, acentuando o *lawfare*, as narrativas na guerra assimétrica e nos conflitos de desinformações.

E o que inferir da correlação da IA e o aprimoramento das capacidades militares levando a uma nova era de competição geopolítica? São inegáveis os grandes investimentos em pesquisa e desenvolvimento de IA para obter vantagens estratégicas, ao tempo em que parcelas da sociedade sobrevivem ainda no estágio da segunda revolução industrial, marcada pelas desigualdades e violências econômicas e morais, reincorporando o sentimento de terror e as preocupações sobre possíveis corridas armamentistas e a desestabilização das relações internacionais.

Na permanente tensão das liberdades e igualdade em sociedades democráticas, direitos humanos, como privacidade e liberdade de expressão, podem ser potencialmente infringidos pelo uso sub-reptício da IA, a exemplo das recentes manchetes que apontam escutas ilegais, notícias-crime de acesso a dados pessoais de agentes públicos e figuras públicas. Já não se usam os *clippings*, basta um aparato com tecnologia embarcada de IA para coleta e análise de grandes quantidades de informações e, querendo-se, com filtros de dados pessoais.

A razão comunicativa é o modo de contemporizar os anseios instrumentais e os revezes estratégicos do mundo da informação (Habermas, 1988; Chai, 2007). É passado o tempo de reverenciarmos a ética para as alteridades. Os formuladores de políticas e as partes interessadas devem enfrentar esses desafios e garantir que a IA seja desenvolvida e implantada de forma segura, justa e transparente (Chai *et al.*, 2023). Investir em pesquisa e desenvolvimento de IA também pode levar a avanços significativos em vários setores, como saúde, segurança e transporte, melhorando a qualidade de vida, fomentando o crescimento econômico e incentivando programas de cidades resilientes.

Nesse cenário, torna-se necessário, nesta abertura editorial, uma aproximação conceitual e crítica na conjugação dessas variáveis reinterpretadas e redimensionadas pela Inteligência Artificial, que atravessam a contemporaneidade desta sociedade líquida e instável, ou seja, a geopolítica e os direitos humanos.

## IA E GEOPOLÍTICA

A IA firma-se como uma força significativa, um instrumento e uma arma, na política global, com as nações alavancando-a para promover seus interesses econômicos, políticos e militares (Bremmer, 2023), passando a moldar uma nova forma de relações e posição geopolítica impulsionada pela disrupção tecnológica e da tecnologia das coisas, caracterizada pela competição entre os países para ganhar domínio em procedimentos e aplicações de IA (Larsen, 2022). Como exemplos recentes, há os embargos estadunidenses à transferência de tecnologias para República Popular da China, o caso da Huawei, e o arquétipo multilateral do Wassenaar Arrangement. Por outro lado, exemplos de leis e medidas políticas relevantes incluem, no âmbito da IA, tais como: legislação e regulamentos, diretrizes de ética e acordos internacionais de cooperação (Meltzer; Kerry, 2021), medidas de vigilância (Pettersen; Hoffman, 2022) e estratégias nacionais (Rodriguez, 2023). A Lei de Responsabilidade Algorítmica, nos EUA, a Lei de IA, da EU, e a regulamentação de mecanismos de recomendação da China são também exemplos de legislação e regulamentos de IA (Larsen, 2022). Essas leis visam a garantir desenvolvimento e uso responsáveis de tecnologias de IA, respeitando os direitos humanos. Além disso, acordos de cooperação internacional, como o EUA-Reino Unido, surgem para promover a colaboração entre democracias com ideias semelhantes para desenvolver sistemas de IA benéficos e confiáveis (Meltzer; Kerry, 2023).

Outro aspecto que merece problematização é o uso de vigilância por IA tanto em regimes ditos autoritários quanto naqueles que se afirmam democráticos, pois levanta sérias preocupações quanto a privacidade e direitos humanos. Críticos dos EUA e da União Europeia elevaram inquietações sobre o uso de dados na vigilância por IA, particularmente em relação ao perfil de raça e migração econômica (Nalbandian, 2022; Chai, 2023). Por exemplo, os Estados Unidos têm usado bancos de dados biométricos, algoritmos de correspondência de rosto e íris, tecnologia de correspondência de impressões digitais e tecnologia de raspagem de dados (*web scraping*) para rastrear, localizar e, finalmente, impulsionar a deportação de migrantes sem documentos. O Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos (ACNUDH) também pediu uma moratória sobre a venda e o uso de sistemas de IA que representam um risco significativo para os direitos humanos até

que salvaguardas adequadas sejam implementadas. Além disso, as Nações Unidas expressaram preocupações sobre o potencial uso indevido da tecnologia de vigilância para minar ilegalmente os direitos humanos já garantidos às pessoas (Yang, 2023).

É necessária uma ampla reflexão crítica sobre essa questão, considerando o conceito de guerra narrativa assimétrica e seu potencial impacto sobre os valores democráticos (Benjamim, 2023). Reconhecendo que essas preocupações não se limitam a um país, mas sim a uma questão global que requer consideração e ação cuidadosas, as estratégias nacionais de IA, como as propostas pelo Centro para o Progresso Americano, enfatizam a importância de abordar os desafios e oportunidades relacionados à IA em áreas como direitos civis, segurança (Chuck, 2022), crescimento econômico, interrupções trabalhistas e serviços públicos. À medida que as capacidades de IA continuam a evoluir, as Tensões Geopolíticas se intensificam ainda mais, levantando preocupações sobre o potencial de uma corrida armamentista de IA e exacerbando os conflitos geopolíticos existentes. Em conclusão, a geopolítica impulsionada pela IA envolve competição entre nações para desenvolver e controlar tecnologias nesse âmbito e preocupações sobre o potencial de IA ser usada como arma ou para fins de vigilância e controle. Além disso, o uso de IA em processos de tomada de decisão pode ter implicações geopolíticas significativas, propiciando vieses ou resultados injustos com forte impacto nas relações internacionais.

## **Dinâmica de Potência: entre perspectivas hegemônicas e multipolares.**

O surgimento da Inteligência Artificial (IA) transformou a dinâmica de poder global, com nações como Estados Unidos, China e União Europeia liderando no desenvolvimento e uso de IA, de acordo com Castro (2019) e Horowitz (2022). Tendo-os como exemplos, os demais países estão investindo pesadamente em pesquisa e desenvolvimento de IA para ganhar uma vantagem competitiva na economia global e garantir sua segurança nacional, como observado por Tamini (2023). Isso criou uma forma de luta pelo poder, na qual as nações competem política, econômica e militarmente pelo domínio da IA, como destacado por Horowitz (2022) em “Artificial Intelligence, International Competi-

tion, and the Balance of Power” e Scharre em “Artificial Intelligence and Great Power Competition” (2023). A implantação de tecnologias de IA molda alianças, influencia negociações diplomáticas e, até mesmo potencialmente, desencadeia conflitos entre nações que disputam o controle sobre as capacidades de IA, como mencionado por Tamini (2023) e Suleyman (2023).

## **Tensões Geopolíticas**

A corrida pela supremacia da IA aumenta as Tensões Geopolíticas, à medida que os países competem pelo domínio da IA e lidam com potenciais ameaças à segurança por ela representadas, tais como ataques cibernéticos e armas autônomas (Chuck, 2022). Isso conduz a apelos por governança e regulamentações internacionais para gerenciar as implicações geopolíticas da IA (Schmitt, 2021). Sem governança e regulamentações adequadas e mutuamente correspondentes, o rápido avanço da tecnologia de IA pode levar a uma tensão bélica, à medida que as nações se esforçam para desenvolver capacidades militares alimentadas por IA (Geist; Lohn, 2018). Isso levanta preocupações sobre seus efeitos desestabilizadores sobre segurança e equilíbrio globais (Gasser *et al.*, 2018). Além disso, a falta de transparência no desenvolvimento e implantação de IA exacerba ainda mais as Tensões Geopolíticas, já que os países se mostram inseguros quanto às intenções e capacidades uns dos outros nesse campo emergente (Felzmann *et al.*, 2020).

## **IA E DIREITOS HUMANOS**

Embora a IA ofereça inúmeros benefícios, seu uso implica em graves inquietações acerca dos direitos humanos. Uma das principais apreensões decorrentes desse uso é o potencial dos sistemas de IA para perpetuar vieses e discriminações existentes, já que eles se baseiam em dados históricos que podem conter tendências inerentes. Isso pode levar a resultados discriminatórios nas esferas da contratação, da justiça criminal e do acesso a serviços essenciais. Além disso, há preocupações sobre a erosão dos direitos de privacidade, já que as tecnologias de IA podem coletar e analisar grandes quantidades de dados pessoais sem o consentimento ou conhecimento dos indivíduos.

## Privacidade e Vigilância

Com a IA, a privacidade é a principal preocupação. A capacidade da IA de coletar, analisar e armazenar grandes quantidades de dados gera preocupações sobre privacidade e vigilância (Kerry, 2020). Há suspeitas/receio de que governos e empresas usem IA para vigilância em massa, infringindo os direitos de privacidade das pessoas. Isso é especialmente problemático à medida que as tecnologias de IA avançam e podem identificar indivíduos por meio de reconhecimento facial e rastreamento de suas atividades online (Dziedzic, 2021). Além disso, a falta de transparência e responsabilidade nos algoritmos de IA aumenta as inquietações, pois os indivíduos podem desconhecer que seus dados estão sendo coletados e usados para vários fins (Hengesbaugh, 2023). Por exemplo, sistemas de vigilância alimentados por IA, como a tecnologia de reconhecimento facial, têm o potencial de rastrear e monitorar indivíduos sem seu consentimento ou conhecimento. Como os movimentos e atividades das pessoas são constantemente monitorados e armazenados em bancos de dados, isso pode corroer significativamente os direitos de privacidade. Além disso, tais sistemas podem amplificar os preconceitos e a discriminação existentes, visando desproporcionalmente a dados demográficos específicos e identificando e traçando o perfil de comunidades marginalizadas.

## Disrupção das Relações de Trabalho

A revolução industrial 5.0 passa a reposicionar as relações de trabalho, redefinindo capacidades e necessidades produtivas. Comparativamente, se, há 30 anos, a mecatrônica gerou temor, instabilidade e uma nova indústria; na atualidade, a IA acentua o deslocamento de empregos, especialmente em setores que dependem de trabalho manual repetitivo. Quando pensamos essas rupturas nos sistemas econômico e social multidimensionalmente, não é possível desconhecer as desigualdades, a pobreza e o distanciamento estrutural entre sociedades periféricas e norte global. e o sentimento que tende a alimentar as *primaveras árabes*, *africanas*, como aquele sentimento que provocou movimentos históricos que subsidiaram as revoluções de ruptura do modelo de estado liberal oitocentista para os desejos institucionais de um estado social.

De fato, o amesquinamento dos espaços sociais e dos postos de trabalho manuais gera inquietude sobre a desigualdade econômica e o

bem-estar social, já que aqueles não habilitados/desprovidos de habilidades e qualificação para trabalhar em uma economia impulsionada por IA podem ser descartados (Munhoz; Handler, 2023), e socialmente eliminados na lógica do capital. Além disso, o rápido avanço da tecnologia de IA pode levar a uma taxa mais rápida de deslocamento de trabalho, deixando os trabalhadores com tempo limitado para se adaptar e adquirir novas habilidades (Lapato et al, 2023). Isso poderia exacerbar as desigualdades existentes e criar uma divisão mais significativa entre aqueles que podem e não podem prosperar na economia impulsionada por IA (Chumley, 2023).

## Viés e Discriminação

O potencial da IA para difundir e amplificar vieses também é uma preocupação significativa em relação aos direitos humanos. Quando treinados com base no uso de dados tendenciosos, os sistemas de IA podem produzir resultados discriminatórios que afetam o emprego e os empréstimos.

A experiência da geoprecificação no mercado é uma realidade inquestionável. As estratégias de perfilização/*profiling* do consumidor, conforme seu uso e acesso à rede mundial de informações, encontram, em ferramentas algorítmicas, ofertas que resultam de um diagnóstico prévio de variáveis de gosto, poder aquisitivo e tipo de telefone móvel ou computador utilizado para busca de serviços na internet. Tais alternativas/opções estão alinhadas com sua posição geográfica, permanentemente monitoradas e informadas aos grandes provedores de bens de consumo. Isso pode levar a um tratamento injusto e à exclusão de indivíduos ou grupos específicos, aumentando ainda mais o fosso entre privilegiados e marginalizados. Além disso, a ausência de diversidade dentro das equipes de desenvolvimento de IA pode contribuir para a criação de algoritmos tendenciosos, já que diferentes perspectivas e experiências não são adequadamente representadas durante o processo de *design*. É essencial reconhecer essas questões e tomar medidas para garantir que a IA seja desenvolvida e utilizada de forma justa e imparcial (The White House, 2022).

A sofisticação das formas de vigilância e controle vai se aprofundando e permitindo um funcionamento redutor de complexidades; re-dimensionando as liberdades e acentuando, na contemporaneidade, uma visão Foucaultiana das tecnologias de controle e suas instituições,

com as estratégias de *prêt-à-porter*; personalizando os conteúdos autorizados a serem consumido; reforçando um visão autorizada ou desejada de mundo; provocando limitações às exposições de perspectivas distintas dos donos do poder, bem como potencializando ou minimizando polarizações na sociedade. É, até mesmo uma invocação a Baudrillard, porém, em uma maximização da sua sociedade de simulacros, da realidade mediada pela hiper-realidade dos algoritmos e dos dados. E não podemos fugir da *dark* e da *deep web*, com a proliferação de realidades aumentadas e vivificações de fotos balzaquianas que se movem em vídeos *verídicos*. Uma hiperlativização da comunicação como mercadoria (Baudrillard, 1991).

Nesse sentido, as proteções de discriminação algorítmica são medidas para evitar que sistemas de Inteligência Artificial (IA) proliferem preconceitos e discriminação contra indivíduos ou grupos específicos. Essas proteções podem ser implementadas por meio de vários métodos, tais como o uso de dados diversos e representativos para treinar modelos e algoritmos de IA; a realização de auditorias e avaliações regulares para detectar e corrigir casos de viés; assim como a promoção da diversidade e inclusão no âmbito das equipes de desenvolvimento de IA. Nos Estados Unidos, houve esforços para estabelecer marcos legais e regulamentos que abordam a discriminação algorítmica, como a Lei de Responsabilidade Algorítmica apresentada ao Congresso em 2019. Essas proteções são essenciais para garantir que a IA seja desenvolvida e usada de forma precisa e justa, sem fomentar a marginalização ou discriminação de populações já vulneráveis. (Chai, 2023).

## GOVERNANÇA INTERNACIONAL DA IA

O rápido avanço e o impacto global da IA ressaltam a necessidade de governança internacional. Sem uma estrutura de cooperação e regulamentação internacional, há o risco de a IA ser usada de maneiras que violem os direitos humanos ou desestabilizem a segurança global (Türk, 2023). O estabelecimento de diretrizes e padrões para o desenvolvimento e a implantação responsáveis de tecnologias de IA pode ajudar a garantir que seus benefícios sejam compartilhados, de forma equitativa, e seus riscos sejam mitigados, de forma eficaz, além das fronteiras (Kerry, 2020). Além disso, a colaboração internacional pode facilitar o compartilhamento de conhecimento e as melhores práticas,

permitindo que os países abordem coletivamente as implicações éticas, legais e sociais da IA globalmente.

## **A Necessidade de Regulamentação**

Regulamentar a IA é crucial para constranger seu uso ético e responsável (Kerry, 2023). As regulamentações podem ajudar a mitigar os riscos associados à IA, como violações de privacidade, deslocamento de trabalho e preconceito, ao mesmo tempo em que promovem transparência, responsabilidade e justiça e, permitem elevar os níveis de integridade pública e corporativa (Ward, 2023). Além disso, a regulamentação pode estimular a confiança do público nas tecnologias de IA, incentivando sua ampla aceitação e adoção. Ao estabelecer diretrizes e padrões claros, os governos podem criar condições equitativas para as empresas e garantir que a IA seja usada de forma alinhada com os valores e objetivos da sociedade (High Commissioner for Human Rights of the United Nations, 2021).

## **Cooperação Global**

A cooperação internacional é vital para a governança da IA. Os países precisam, portanto, trabalhar juntos no desenvolvimento de padrões e normas globais para IA, considerando os diversos contextos culturais, políticos e econômicos em que essa opera. Tal colaboração ajudará a prevenir o desenvolvimento, nessa esfera, de tecnologias que possam ter efeitos nocivos ou violar os direitos humanos (Türk, 2023). Além disso, a cooperação global pode facilitar o compartilhamento de conhecimentos e a construção de capacidades, permitindo que os países se beneficiem da expertise e das experiências uns dos outros em termos de governança de IA.

## **O FUTURO DO DESENVOLVIMENTO DA IA**

O futuro do desenvolvimento da IA depende de que seja encontrado um equilíbrio entre aproveitar os benefícios da IA e mitigar seus riscos (Larsen, 2022). O surgimento da IA traz uma extensa gama de potencialidades e perspectivas para o futuro. À medida que os avanços tecnológicos persistem, é crucial que a IA seja projetada com uma es-

estrutura de direitos humanos e que trate das questões éticas de forma eficaz. Tal empreendimento requer um engajamento coletivo que inclua não apenas especialistas em tecnologia e formuladores de políticas, mas também profissionais de ética, ciências sociais e outras áreas interessadas. Diante do interesse ou necessidade de um aprofundamento nas implicações sociais, políticas e econômicas da IA, podemos construir um futuro em que as ferramentas de IA sejam utilizadas para beneficiar a sociedade e, ao mesmo tempo, mitigar riscos potenciais.

## **Promovendo a IA Ética**

Promover a IA ética é fundamental para garantir que a IA sirva aos melhores interesses da humanidade (Azoulay, 2018). Isso envolve a expansão e os avanços de IA para respeitar os direitos humanos, favorecer o bem social e evitar danos. Além disso, é crucial estabelecer estruturas transparentes e responsáveis para o desenvolvimento de IA para responder a preocupações como preconceito, privacidade e responsabilidade (Gifford, 2023). Ao aprimorar e aumentar a colaboração entre governos, líderes da indústria e academia, podemos trabalhar coletivamente para criar diretrizes e padrões éticos que orientem o desenvolvimento e a implantação responsáveis de tecnologias de IA (Meltzer; Kerry, 2023).

## **Fomentando a IA Inclusiva**

É amplamente reconhecido que o desenvolvimento da IA deve ser inclusivo, com a contribuição de todas as partes interessadas, abrangendo aquelas de comunidades marginalizadas e vulneráveis. Isso é crucial para garantir que os benefícios da IA sejam distribuídos de forma justa e que ninguém seja esquecido ou excluído nessa sua revolução (Ajanaku, 2022). Ao incorporar diversas perspectivas e experiências na tomada de decisões, podemos mitigar potenciais vieses e reduzir o risco de que sistemas de IA perpetuem desigualdades existentes e criem outras (Kane, Wallach, 2022). Esse argumento é apoiado por pesquisas que destacam como a IA pode reforçar, involuntariamente, os vieses sociais, se não for projetada com foco na diversidade e inclusão. Além disso, promover a acessibilidade e aprovisionar recursos para que grupos sub-representados se envolvam em programas de educação e treinamento em IA pode superar a

exclusão digital e criar oportunidades iguais para todos. Estudos já mostraram que esses esforços podem levar a uma maior diversidade na indústria de tecnologia e resultar em soluções de IA mais inovadoras e eficazes.

## **IA, DIREITOS HUMANOS E GEOPOLÍTICA: UMA DISCIPLINA EMERGENTE?**

A intersecção entre IA, geopolítica e direitos humanos sugere o surgimento de uma nova disciplina (Mpinga *et al.*, 2022), com estrutura que viabiliza não apenas o entendimento da complexa interação entre IA, geopolítica e direitos humanos, mas também a orientação de seu desenvolvimento e uso de forma que respeite os direitos humanos e promova a cooperação global (Larsen, 2022; Carnegie Council 2023). Ao examinar o impacto da IA na geopolítica e nos direitos humanos, essa disciplina emergente também tende a lançar luz sobre potenciais desafios éticos e tensões geopolíticas em insurgência. Além disso, inclina-se a contribuir para a formulação de políticas e regulamentos que garantam o uso responsável e equitativo da tecnologia de IA globalmente (Kane, Wallach, 2022).

## **IA, Direitos Humanos e Geopolítica: sua interdisciplinaridade e multidisciplinaridade.**

A importância da pesquisa interdisciplinar na emergente disciplina da Inteligência Artificial (IA) é inegável, conforme destacado por Mpinga *et al.*, (2022). A colaboração entre pesquisadores de diversas áreas, como direito, ciência política, sociologia e ciência da computação, é fundamental para investigar os impactos multifacetados da IA na geopolítica e nos direitos humanos. Através da união de nossos conhecimentos, somos capazes de aprofundar e aprimorar as análises sobre as complexas interações entre IA, economia, ciência e tecnologia, defesa nacional, política, identidades culturais e direitos humanos, fornecendo uma compreensão abrangente dos potenciais riscos e benefícios.

A interdisciplinaridade não apenas promove soluções e estratégias inovadoras para enfrentar os desafios colocados pela tecnologia de IA globalmente, mas também é crucial para entender a complexa interse-

ção de IA, geopolítica e direitos humanos. A colaboração entre especialistas de diversas áreas, como ciência da computação, ciência política, ética, direito e sociologia, contribui para a evolução e o aperfeiçoamento de tais conhecimentos. Esta abordagem colaborativa permite uma análise abrangente dos desafios éticos e tensões geopolíticas que podem resultar do desenvolvimento e/ou da aplicação da tecnologia de IA

A pesquisa interdisciplinar pode fornecer uma compreensão holística das implicações potenciais da IA nos direitos humanos e ajudar a moldar políticas e regulamentações que promovam o uso responsável e equitativo da IA globalmente. Por exemplo, a pesquisa interdisciplinar sobre IA pode envolver cientistas que desenvolvem pesquisas com foco nas capacidades técnicas e limitações dos sistemas de IA; especialistas em ética que investigam especificamente as implicações morais da tomada de decisão de IA; juristas que avaliam as estruturas legais em torno do uso de IA; e outros, tais como os sociólogos engajados em pesquisas que analisam o impacto social da adoção de IA. Tal colaboração pode levar a insights sobre como os algoritmos de IA podem perpetuar o preconceito e a discriminação, ajudando os formuladores de políticas a desenvolver regulamentações para garantir sistemas de IA mais justos e transparentes. Além disso, a pesquisa interdisciplinar tende a lançar luz sobre potenciais disparidades socioeconômicas que podem surgir em decorrência da implementação generalizada da IA.

Ao mesmo tempo, a multidisciplinaridade também desempenha um papel categórico no desenvolvimento da IA e suas aplicações. A IA é uma disciplina que se beneficia enormemente da contribuição de várias disciplinas, incluindo, mas não se limitando a, ciência da computação, matemática, psicologia, neurociência, filosofia, e linguística. Cada uma dessas disciplinas traz uma perspectiva única e valiosa para a mesa, permitindo uma compreensão mais completa e matizada da IA e suas implicações. A multidisciplinaridade na IA não só permite uma abordagem mais holística para a resolução de problemas, mas também promove a inovação, pois diferentes disciplinas podem trazer novas ideias e abordagens para a pesquisa em IA.

Essa colaboração pode levar a *insights* sobre como os algoritmos de IA podem perpetuar o preconceito e a discriminação, ajudando os formuladores de políticas a desenvolver regulamentações para garantir sistemas de IA justos e transparentes. Além disso, a pesquisa interdisciplinar tende a lançar luz sobre potenciais disparidades socioeconômicas que podem surgir da implementação generalizada da IA.

## **IA, Direitos Humanos e Geopolítica: desenvolvimento de políticas públicas.**

O desenvolvimento de políticas públicas é outro aspecto crítico dessa disciplina emergente. Os formuladores de políticas precisam basear-se em pesquisas interdisciplinares para propiciar o desenvolvimento de políticas que gerenciem as implicações geopolíticas e de direitos humanos da IA, bem como promovam o seu uso ético e responsável. Para criar políticas que efetivamente atendam às preocupações éticas e legais levantadas pela IA, os seus formuladores devem confiar em pesquisas interdisciplinares. Com base na experiência de vários campos, tais como ética, direito, sociologia e ciência da computação, tais formuladores de políticas podem entender e equilibrar os potenciais riscos e benefícios da adoção de IA. Essa abordagem interdisciplinar pode subsidiar a criação de regulamentos que incentivem a inovação e protejam os interesses da sociedade. Nesse envolvimento interdisciplinar com especialistas de áreas diversas, esses formuladores de políticas podem envidar seus melhores esforços para garantir que os sistemas de IA sejam desenvolvidos e implantados de maneira que se alinhem com os padrões éticos e respeitem os direitos humanos.

### **CONSIDERAÇÕES AO PORVIR**

A intersecção da geopolítica e dos direitos humanos tornar-se-á uma consideração cada vez mais importante à medida que a Inteligência Artificial (IA) continuar a avançar (The United Nations, 2023). Podemos aproveitar os benefícios da inteligência artificial enquanto mitigamos seus riscos, se reconhecermos e abordarmos suas interseções. Isso nos permitirá garantir que a IA atenda aos interesses da humanidade e contribua para um mundo melhor, mais equitativo e mais pacífico. Pois, por meio da promoção da colaboração e do diálogo internacional, governos, organizações e várias partes interessadas podem trabalhar juntos para estabelecerem diretrizes e regulamentos que incentivem e assegurem o uso ético e responsável da Inteligência Artificial, de maneira a respeitar os direitos humanos e evitar ou minimizar danos e prejuízos. E, nesse sentido, as pesquisas que aqui são compartilhadas e seu desenvolvimento se põem a ajudar a ampliar a compreensão de que as tecnologias de IA

devem ser aprimoradas e implantadas criteriosamente, com padrões de integridade e responsabilidade, sem o açodamento que pode se mostrar pernicioso, mas, também sem as ingenuidades de quem enxerga apenas o lado bom, e a voluntária ignorância da proibição de seu uso nos espaços e nas atividades de formação. A virtude sempre estará no meio

## REFERÊNCIAS

AJANAKU, Dayo. How Artificial Intelligence Impacts Marginalized Communities —The Network. [S.l.], Postado em Jan. 26, 2022. Disponível em: [How Artificial Intelligence Impacts Marginalized Communities – The Network \(berkeley.edu\)](https://www.berkeley.edu). Acesso em: 18 de set. de 2023.

AZOULAY, Audrey. Towards an ethics of Artificial Intelligence THE UNITED NATIONS CHRONICLE, dec 2018. Disponível em: <https://www.un.org/en/chronicle/article/towards-ethics-artificial-intelligence>. Acesso em: 18 ago 2023.

BAUDRILLAR, Jean. Simulacros e simulação. Antropos: Lisboa, 1991. 201p.

BENJAMIM, Emanuely. Inteligência Artificial é objeto de disputa entre China e Estados Unidos. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://aun.webhostusp.sti.usp.br/index.php/2023/05/30/inteligencia-artificial-e-objeto-de-disputa-entre-china-e-estados-unidos/>. Acesso em: 18 ago 2023.

BREMMER, Ian. How the World Must Respond to the AI Revolution. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://time.com/6283716/world-must-respond-to-the-ai-revolution/>. Acesso em: 18 ago 2023.

CARNEGIE COUNCIL. Human rights should be at the heart of AI and technology governance. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.carnegiecouncil.org/media/article/human-rights-ai-technology-governance>. Acesso em: 18 ago 2023

CASTRO, Daniel. Who Is Winning the AI Race: China, the EU, or the United States? [S. l.], 2019. Disponível em: <https://datainnovation.org/2019/08/who-is-winning-the-ai-race-china-the-eu-or-the-united-states/>. Acesso em: 18 ago 2023.

CFR. Artificial Intelligence and Great Power Competition, With Paul Scharre [S. l.], 2023 Disponível em: <https://www.cfr.org/podcasts/artificial-intelligence-and-great-power-competition-paul-scharre>. Acesso em: 18 ago 2023

CHAI, Cássius Guimarães et al. Global Governance and Democracy: Discussing Mutual Legal Correspondence, Human Rights, and Legal Cooperation on Criminal Justice. *Beijing Law Review*, v. 14, September 2023. Disponível em: <https://www.scirp.org/journal/paperinformation.aspx?paperid=128024> Acesso em: 18 ago 2023.

CHAI, Cássius Guimarães. Jurisdição constitucional em uma democracia de riscos. São Luís: Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão, 2007. 556p.

CHATHAM HOUSE. AI governance and human rights. 2023 Extraído de: <https://www.chathamhouse.org/2023/01/ai-governance-and-human-rights> Acesso em: 18 ago 2023.

CHUMLEY, Mark J. Artificial Intelligence and Employment Law [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.kmklaw.com/labor-employment/the-practical-employment-law-podcast-artificial-intelligence-and-employment-law>. Acesso em: 18 ago 2023

DONNA, Massimo. The Great AI Job Displacement is Here: The Legal Implications. May 2023. Extraído de: <https://www.linkedin.com/pulse/great-ai-job-displacement-here-legal-implications-massimo-donna> Acesso em: 18 ago 2023.

DZIEDZIC, Michael. Urgent action needed over Artificial Intelligence risks to human rights. [S. l.], 2021. Disponível em: <https://news.un.org/en/story/2021/09/1099972>. Acesso em: 18 ago 2023.

FELZMANN, Heike et al., Towards Transparency by Design for Artificial Intelligence [S.l.], 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11948-020-00276-4>. Acesso em: 18 ago 2023.

CHUCK, Young. GAO. How Artificial Intelligence Is Transforming National Security. [S. l.], [S. d.]. Disponível em: <https://www.gao.gov/blog/>

how-artificial-intelligence-transforming-national-security. April 2022. Acesso em: 18 ago 2023.

GASSER, Paige; LOSS, Rafael; and REDDIE, Andrew W. Assessing the Strategic Effects of Artificial Intelligence (Workshop Summary). [S. l.], 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.2172/1544928> Acesso em: 18 ago 2023.

GEIST, Edward; LOHN, Andrew. How might artificial intelligence nuclear war? [S. l.], 2018. Disponível em: [https://www.rand.org/content/dam/rand/pubs/perspectives/PE200/PE296/RAND\\_PE296.pdf](https://www.rand.org/content/dam/rand/pubs/perspectives/PE200/PE296/RAND_PE296.pdf). Accessed: September 18, 2023. Acesso em: 18 ago 2023.

GIFFORD, Mike. The Ethics of Inclusive AI, GovLoop [S.l.], 2023 Disponível em: <https://www.govloop.com/community/blog/the-ethics-of-inclusive-AI/>. Acesso em: 18 ago 2023.

HABERMAS, Jürgen. Teoria de la Acción Comunicativa. Trad. Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Taurus, 1988. v. I e II.

HENGESBAUGH, Brian. How existing data privacy laws may already regulate data-related aspects of AI [S. l.], 2023. Disponível em: <https://iapp.org/news/a/how-existing-data-privacy-laws-may-already-regulate-data-related-aspects-of-AI/>. Acesso em: 18 ago 2023.

HIGH COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS OF THE UNITED NATIONS. The right to privacy in the digital age. [S. l.]: Human Rights Council Forty-eighth session, 2021. Disponível em: [https://www.ohchr.org/sites/default/files/HRBodies/HRC/RegularSessions/Session48/Documents/A\\_HRC\\_48\\_31\\_AdvanceEditedVersion.docx](https://www.ohchr.org/sites/default/files/HRBodies/HRC/RegularSessions/Session48/Documents/A_HRC_48_31_AdvanceEditedVersion.docx) Accessed at: 29 Oct. 2023.

HOROWITZ, Michael C. Artificial Intelligence, International Competition, and the Balance of Power [S.l.], 2022. Disponível em: <https://tnsr.org/2018/05/artificial-intelligence-> Acesso em: 18 ago 2023.

INCLUSIVE CREATION. Inclusive Ai: Inclusive Creation [S. l.], [S. d.]. Disponível em: <https://www.inclusivecreation.com/inclusiveai>. Acesso em: 18 ago 2023.

JACOB, Nijo Idicula. Empowering Marginalized Communities: Paving the Path to Sustainable Lifestyles [S. l.], [S. d.]. Disponível em: <https://>

---

[www.linkedin.com/pulse/ai-empowering-marginalized-communities-paving-path-lifestyles-jacob](https://www.linkedin.com/pulse/ai-empowering-marginalized-communities-paving-path-lifestyles-jacob). Acesso em: 18 ago 2023.

KERRY, Cameron F. How privacy legislation can help address AI. BROOKINGS. July 2023. Extraído de: <https://www.brookings.edu/articles/how-privacy-legislation-can-help-address-AI/> Acesso em: 18 ago 2023.

KERRY, Cameron F. Protecting privacy in an AI-driven world. BROOKINGS. Feb 2020. Extraído de: <https://www.brookings.edu/articles/protecting-privacy-in-an-AI-driven-world/> Acesso em: 18 ago 2023

LAPATO, Amanda, LAUREN, Nick, RIGGS, Kelly. Generative AI in the workplace: proceed with caution. [S. l.], July 2023. Disponível em: <https://www.jdsupra.com/legalnews/generative-AI-in-the-workplace-proceed-4317831/> . Acesso em: 18 ago 2023.

LARSEN, Benjamin . The geopolitics of AI and the rise of digital sovereignty. [S. l.], 2022. Disponível em: <https://www.brookings.edu/articles/the-geopolitics-of-ai-and-the-rise-of-digital-sovereignty/> . Acesso em: 29 out 2023.

MELTZER, Joshua P, KERRY Cameron F. Strengthening international cooperation on Artificial Intelligence [S. l.], BROOKINGS. Feb 2021. Disponível em: <https://www.brookings.edu/articles/strengthening-international-cooperation-on-artificial-intelligence/>. Acesso em: 18 ago 2023

MPINGA, Emmanuel Kabengele, et al., Artificial Intelligence and Human Rights: Are There Signs of an Emerging Discipline? A Systematic Review [S. l.], 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.2147/jmdh.s315314>. Acesso em: 18 ago 2023.

MUNHOZ, Diego Areas; HANDLER, Samantha. AI-Fueled Job Displacement Anxiety Triggers Tax Code Scrutiny [S. l.], 2023. Disponível em: <https://news.bloomberglaw.com/daily-labor-report/AI-fueled-job-displacement-fears-trigger-tax-code-scrutiny>. Acesso em: 18 ago 2023.

NALBANDIAN, Lucia. An eye for an 'I': a critical assessment of artificial intelligence tools in migration and asylum management. [S. l.], 2022.

Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s40878-022-00305-0>. Acesso em: 18 ago 2023.

OHCHR. OHCHR and privacy in the digital age. [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/privacy-in-the-digital-age>. Acesso em: 18 ago 2023.

PETERSON, Dahlia, HOFFMAN, Samantha. Geopolitical implications of AI and digital surveillance adoption [S. l.], BROOKINGS. Jun 2022. Disponível em: <https://www.brookings.edu/articles/geopolitical-implications-of-AI-and-digital-surveillance-adoption/>. Acesso em: 18 ago 2023.

PUGH, Brandon, WARD, Steven. IAPP. What does AI need? A comprehensive federal data privacy and security law. Jun 2023. Disponível em: <https://iapp.org/news/a/what-does-ai-need-a-comprehensive-federal-data-privacy-and-security-law/> Acesso em: 18 ago 2023.

RODRIGUES, Júlia Carvalho; CHAI, Cássius Guimarães. Inteligência artificial e racismo algoritmo: análise da neutralidade dos algoritmo frente aos episódios de violação de direitos nos meios digitais. Revista Eletrônica do TRT-PR. Curitiba: TRT-9ª Região, v.12, n. 118, Março, 2023 - 128p. Direito, Inteligência Artificial e Blockchain. Disponível em: <https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=84&pagina=Ed.118/2023> Acesso em: 18 ago 2023.

RODRIGUEZ, Christian. Priorities for a National AI Strategy [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.americanprogress.org/article/priorities-for-a-national-ai-strategy/>. Acesso em: 23 set 2023.

RODRIGUEZ, Rowena. Legal and human rights issues of AI: gaps, challenges, and vulnerabilities. [S. l.], 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jrt.2020.100005>. Acesso em: 18 ago 2023.

SCHMITT, Lewin. Mapping global AI governance: a nascent regime in a fragmented landscape [S. l.], 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s43681-021-00083-y> Acesso em: 18 ago 2023.

SCIENCE DIRECT. (n.d.). Legal and human rights issues of AI: gaps, challenges, and vulnerabilities Extraído de <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2666659620300056> Acesso em: 18 ago 2023.

SULEYMAN, Ian Bremmer and Mustafa. The AI Power Paradox: Can States Learn to Govern Artificial Intelligence—Before It's Too Late? [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.foreignaffairs.com/world/artificial-intelligence-power-paradox>. Acesso em: 18 ago 2023.

TAMINI, Kamal Heidar. Dominion by Design: The Global AI Race and its Geostrategic Implications [S. l.], 2023. Disponível em: <https://bootcamp.uxdesign.cc/dominion-by-design-the-global-ai-race-and-its-geo-strategic-implications-cedd04bfad52>. Acesso em: 18 ago 2023.

KANE, Angela, WALLACH, Wendell. Artificial intelligence is already upending geopolitics. [S. l.], April 2022. Disponível em: <https://techcrunch.com/2022/04/06/artificial-intelligence-is-already-upending-geopolitics/>. Acesso em: 18 ago 2023.

THE WHITE HOUSE. Algorithmic Discrimination Protections. 2022. Extraído de <https://www.whitehouse.gov/ostp/ai-bill-of-rights/algorithmic-discrimination-protections-2/> Acesso em: 23 set 2023.

TÜRK, Volker. Artificial intelligence must be grounded in human rights, says the High Commissioner. OHCHR, 2023. Extraído de: <https://www.ohchr.org/en/statements/2023/07/artificial-intelligence-must-be-grounded-human-rights-says-high-commissioner> Acesso em: 18 ago 2023.

WARD, Steven; PUGH, Brandon. What does AI need? A comprehensive federal data privacy and security law [S. l.], 2023. Disponível em: <https://iapp.org/news/a/what-does-ai-need-a-comprehensive-federal-data-privacy-and-security-law/>. Acesso em: 18 ago 2023.

YANG, Chris. Regulation essential to curb AI for surveillance, disinformation: rights experts. [S. l.], jun 2023. Disponível em: <https://news.un.org/en/story/2023/06/1137302>. Acesso em: 18 ago 2023.

YOU WOULD HAVE BEEN LIVING UNDER A ROCK IF YOU DID NOT KNOW HOW ARTIFICIAL INTELLIGENCE IS SET TO AFFECT JOBS IN 2023-2030. AI LIKE CHATGPT SEEMS TO BE STEALING ALL OF THE HEADLINES AT THE MOMENT, GOOGLE UNVEILED NEW AI SOFTWARE TO BUILD PRESENTATIONS, ANALYZE AND ENTER DATA, AND WRITE CONTENT, AND THERE ARE SO MANY MORE AI TOOLS LIKE GAMMA AND NUMEROUS AI. THOSE THAT ARE RESISTING, RATHER THAN RIDING THE CREST OF

THE WAVE WILL NOT BE MAKING HEY WHILST THE SUN SHINES WHEN IT COMES TO LANDING IN-DEMAND JOBS IN THE NEXT 7 YEARS AND ENJOYING JOB GROWTH. AI WILL BE TAKING SOME JOBS, BUT IT WILL BE CREATING NEW ONES! HERE ARE THE MOST LIKELY JOBS THAT ARTIFICIAL INTELLIGENCE WILL AFFECT FROM 2023-2030: [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://www.nexford.edu/insights/how-will-ai-affect-jobs>. Acesso em: 28 out 2023.

ZETOONY, David A. Do data privacy laws govern the use of artificial intelligence? Data Privacy Dish. [S. l.], Jun 2023. Disponível em: <https://www.gtlaw-dataprivacydish.com/2023/06/do-data-privacy-laws-govern-the-use-of-artificial-intelligence/>. Acesso em: 28 out 2023.

**Cássius Guimarães Chai**

Professor Permanente PPGD/FDV,  
Geopolítica, Criminologia e Desenvolvimento  
Professor Associado da Universidade Federal do Maranhão

**Monica Fontenelle Carneiro**

Pós-doutoranda em Direitos  
e Garantias Fundamentais PPGD/FDV  
Professora Adjunta da Universidade Federal do Maranhão